



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 040, de 07 de maio de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 26.000,00, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ **26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0504 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

1084 – Programa Santa Clara Mais Leitor

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (757) Contrapartida.....R\$ 6.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (759) Rec. Estado..... R\$ 7.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (758) Rec. Estado R\$ 13.000,00

Total **R\$ 26.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescido de rendimentos, servirá de recurso o valor recebido do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Termo de Convênio SEDAC nº 06/2020 e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de superávit de exercícios anteriores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 040/2021.

Santa Clara do Sul, 07 de maio de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O Município foi contemplado com recursos do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Termo de Convênio SEDAC nº 06/2020, no valor de R\$ 20.000,00, objetivando a realização do Projeto Santa Clara Mais Leitor.

O valor destina-se à aquisição de equipamentos, tais como um ar condicionado, uma impressora multifuncional, dois computadores, um projetor multimídia e uma tela de projeção), bem como livros para a Biblioteca Pública Municipal, com uma contrapartida em recursos próprios de R\$ 6.000,00.

Para o cumprimento do Convênio e utilização dos recursos, necessitamos abrir um Crédito Especial no valor total de R\$ 26.000,00, sendo R\$ 20.000,00 de auxílio e R\$ 6.000,00 de contrapartida, conforme descrição das rubricas no projeto anexo.

Certos da votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Ver^a. **HELENA LÚCIA HERRMANN,**
Presidente do Poder Legislativo - SANTA CLARA DO SUL - RS.